

Processo nº P209240/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 90179/2024

Peticionante: DABASONS IMP. EXP. E COM. LTDA

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação nº10016 do Pregão Eletrônico nº 90179/2024 que tem por objeto o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de OPME da neurocirurgia-conjunto para monitorização de pressão intracraniana- PIC, impetrado pela empresa DABASONS IMP. EXP. E COM. LTDA (fls. 660).

Nos termos do item 13.3 do instrumento convocatório nº 10016 do Pregão Eletrônico nº 90179/2024, a impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser enviados ao (à) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela Peticionante.

Em atenção ao pedido de esclarecimento da empresa, cumpre-nos responder:

Questionamento: Não há informação referente à quantidade de Monitores que deverão ser disponibilizados em regime de comodato pela empresa vencedora, para utilização dos itens constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. Sendo assim, perguntamos: Quantos monitores deverão ser disponibilizados em comodato pelo vencedor de cada item? Os esclarecimentos acima são de extrema necessidade para a formulação de nossa Proposta de Preços.

Resposta: Informamos que será necessário que a empresa forneça em regime de comodato um monitor e um cabo de conexão para cada paciente que estiver utilizando o cateter de monitorização da pressão intracraniana em um determinado momento. Podemos exemplificar desta forma: se tivermos cinco pacientes em monitorização da pressão intracraniana simultaneamente, precisaremos de cinco monitores e cinco cabos de conexão. Considerando que somos um hospital "porta aberta", não é possível prever com precisão a quantidade e a complexidade dos casos que recebemos em nossa unidade de

Saúde

emergência. Somos a unidade de referência para atendimento de trauma na macrorregião de Fortaleza, com possibilidade de atendimento a traumas com múltiplas vítimas. Nesse contexto, não podemos determinar com exatidão quantos pacientes poderão necessitar de monitorização da pressão intracraniana simultaneamente.

Desta forma, restam esclarecidas as dúvidas suscitadas.

Atenciosamente,

José Maria Sampaio Menezes Junior
Superintendente do Instituto Dr. José Frota

Visto:

Rafaella Rabelo Monte Rocha
Procuradora Jurídica do IJF



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número EUNWKCVG

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3549684 e código EUNWKCVG

ASSINADO POR: